



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.057, de 18 de agosto de 2020.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE -**  
**VINCULADOS**

10.301.301.2172 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 400.000,00

3.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais ..... R\$ 280.000,00

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 930.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de agosto de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br